

PROJETO DE LEI Nº 015, de 05 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE

Casa Euclides Brito

APROVADO

Em 13/06/24

Altera as Leis Municipais nº 011/1995, nº 019/2008 e nº 477/2023, no tocante à alteração do número de vagas, atualização de vencimentos e dá outras providências.

~~Luciano Medeiros Filho~~
Presidente

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica do Município, submete à Colenda Câmara Municipal de Surubim o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 011, de 23 de junho de 1995, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criando, mantendo e extinguindo cargos, fixa vencimento e dá outras providências, fica modificada na forma da presente Lei.

Art. 2º O Anexo - II, item 1. QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EFETIVO E ESTÁVEL, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANT. VENCIMENTO	NOMENCLATURA	NÍVEL "U"	
...			
01	Agrônomo	NU-1	R\$ 2.500,00
...			
02	Zootecnista	NU-1	R\$ 2.500,00
..."			

Aprovação em 2ª Votação
Presidente
~~Luciano Medeiros Filho~~

Art. 3º A Lei Municipal nº 019, de 06 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação de cargos públicos, admissão de pessoal em regime jurídico e regulamentação no âmbito do Município de Surubim, das atividades de Agente Comunitário de saúde e Agente de Endemias, em conformidade com a emenda constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006, bem como na lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como cria outros cargos efetivos no âmbito da Administração direta para atuação na Rede de Saúde Pública do Município de Surubim, fica modificada na forma da presente Lei.

Art. 4º O artigo 1º, Lei Municipal nº 019, de 06 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados cargos, na estrutura do poder Executivo Municipal de Surubim do Estado de Pernambuco, 129 (cento e vinte e nove) cargos públicos, dentre eles 40 (quarenta) destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e 70 (setenta) cargos de Agentes de endemias para atuação no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS com vencimento de salário mínimo vigente no país, incluindo as respectivas vantagens.”

Art. 5º A Lei Municipal nº 477, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Surubim, na forma que especifica e dá outras providências, fica modificada na forma da presente Lei.

Art. 6º O Anexo Único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CÓD. DE VAGA	24
CARGO	PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA	187,5 HORAS MENSAIS
REQUISITOS	

Possuir Ensino Superior Completo em Pedagogia, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente

Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 13/06/24

escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

Nº DE VAGAS 280
REMUNERAÇÃO R\$ 4.466,71"

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO

Em 13/03/24

"CÓD. DE VAGA 25

CARGO PROFESSOR II - ARTES

CARGA HORÁRIA 150 HORAS MENSAIS

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente

Luciano Medeiros Filho

REQUISITOS

Possuir Licenciatura completa em Artes no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

Nº DE VAGAS 08
REMUNERAÇÃO R\$ 3.573,37"

"CÓD. DE VAGA 26
CARGO PROFESSOR II - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA 150 HORAS MENSAIS
REQUISITOS

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO

Em 17/06/24

Possuir Licenciatura completa em Biologia, em Ciências Biológicas, em Ciências com habilitação em Biologia, em Ciências da Natureza ou equivalente, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente

Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

Nº DE VAGAS 14
REMUNERAÇÃO R\$ 3.573,37"

"CÓD. DE VAGA 27
CARGO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 150 HORAS MENSAIS

REQUISITOS

Possuir Licenciatura completa em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES

Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Felicidade Moura
APROVADO
Em 13/06/24
Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Nº DE VAGAS

14

REMUNERAÇÃO

R\$ 3.573,37"

Luciano Medeiros Filho
Presidente

"CÓD. DE VAGA

28

CARGO

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

CARGA HORÁRIA

150 HORAS MENSAIS

REQUISITOS

Possuir Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 13/06/24

Aprovado em 2ª Votação

Luciano Medeiros Filho

Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

Nº DE VAGAS

12

REMUNERAÇÃO

R\$ 3.573,37"

"CÓD. DE VAGA

29

CARGO

PROFESSOR II - HISTÓRIA

CARGA HORÁRIA

150 HORAS MENSAIS

REQUISITOS

Possuir Licenciatura completa em História no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES

Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio

Luciano Medeiros Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 13/06/24

Nº DE VAGAS 12

REMUNERAÇÃO R\$ 3.573,37

"CÓD. DE VAGA 30

CARGO PROFESSOR II - INGLÊS

CARGA HORÁRIA 150 HORAS MENSAIS

REQUISITOS

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Possuir Licenciatura completa em Letras com habilitação em Língua Inglesa, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES

Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da

escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

Nº DE VAGAS	12
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.573,37"
"CÓD. DE VAGA	31
CARGO	PROFESSOR II - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA	150 HORAS MENSAIS
REQUISITOS	

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Góes
APROVADO
Em 13/08/2014
Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Possuir Licenciatura completa em Matemática ou Matemática e suas Tecnologias no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

Nº DE VAGAS	28
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.573,37"

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO

Em 13/06/24

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 056/2024 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA, AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL CUJA EMENTA ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 011/1995, Nº 019/2008 E 477/2023, NO TOCANTE APENAS À ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Foi encaminhado à esta Comissão para análise e emissão do respectivo Parecer, o Projeto de Lei nº 015/2024 do Executivo Municipal, cuja Ementa encontra-se acima descrita.

O Projeto é legal podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

A presente Proposição dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criando, mantendo e extinguindo cargos, atualizando vencimentos, ou seja, adequando os mesmos à realidade atual, para melhor organização e satisfação daqueles que ocuparão os respectivos cargos.

Sem mais delongas é um Projeto que merece acolhida nesta Casa e, no mérito, opino pela sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

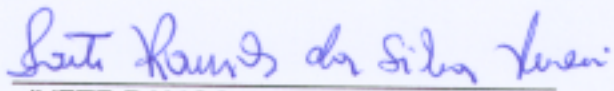
Com estas considerações, voto favoravelmente no mesmo, recomendo sua aprovação por parte desta Comissão e do Plenário. É o Parecer!


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA - RELATOR

VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei nº 015/2024 do Executivo Municipal e o Parecer da CJRL nº 056/2024 ofertado pelo Sr. Relator, entendeu por bem acatá-lo, votar favoravelmente no mesmo e recomendar ao Plenário também, a Aprovação do referido Projeto.

Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação


IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

Voto do Relator da CJRL pela Aprovação


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Voto do membro da CJRL pela Aprovação


JOSÉ MATIAS M. DO NASCIMENTO

Sala das Comissões / Sessões Euclides Mota, em 13 de junho de 2024.

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO

Em 13/06/24

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER 016/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SURUBIM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, CUJA EMENTA ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 011/1995; Nº 019/2008 E 477/2023, NO TOCANTE APENAS A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


RELATORIO

Foi encaminhado a CFO da Camara Municipal de Surubim o Projeto de Lei nº 016/2024 do Executivo Municipal, cuja ementa encontra-se acima descrita.

Almeja o Executivo municipal alterar as Leis Municipais nº 011/1995; nº 019/2008 e 477/2023, no tocante apenas a alteração do número de vagas e, atualização de vencimentos.

As alterações são necessárias dado o decorrer dos anos. Os artigos do referido Projeto mostram de forma clara essas necessidades, não vislumbrando óbice nenhum para sua aprovação.

Com essas considerações não vejo porque não aprovar a iniciativa do executivo, que busca definir e melhorar a questão fundamental do referido Projeto.


ROSELIA MARIA DOS ANJOS E SILVA – RELATORA

VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei 016/2024 do Executivo Municipal, entendeu por bem acatar o voto do Sr. Relator e o Parecer 016/2024, por ele exarado, votar favoravelmente no mesmo e recomendar a esta comissão e ao plenário sua aprovação e a aprovação do Projeto em questão.

Voto do Presidente da CFO pela Aprovação


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação


ROSELIA MARIA DOS ANJOS E SILVA

Voto do Membro da CFO pela Aprovação


GERALDO SEVERINO LIRA DA SILVA

Sala das Comissões / Sessões Euclides Mota . Surubim, 13 de junho de 2024